



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038523-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa COM destoca para uso alternativo do solo.	Protocolo SGP: 02040000033/18.	URFBio Centro Norte - Sete Lagoas/MG.
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Lagoa Santa Empreendimentos Ltda		CPF/CNPJ: 08.191.599/0001-08
Endereço: Rua Pirapetinga, 322 - sala 103		Bairro: Serra
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.220-150
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Lagoa Santa Empreendimentos Ltda		CPF/CNPJ: 08.191.599/0001-08
Endereço: Rua Pirapetinga, 322 - sala 103		Bairro: Serra
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP:30.220-150
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda dos Pilões		Área Total (ha): 76,37

Registro nº: 31.353		Área Total RL (ha): 16,50
Município/Distrito: Lagoa Santa		UF: MG
Coordenada Plana (UTM): X 617.000 Y 7.825.250	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3137601-A339.E9C1.2338.4402.A2FB.1A98.FEE4.A8C5		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa COM destoca	0,3125	há
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204	0,3125	há

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infra-estrutura	Saneamento Básico - Interceptor esgoto sanitário	0,3125

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,3125	Floresta Estacional Semidecidual	Secundário / Médio	0,3125
			Total	0,3125

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
		8,37	M ³

Torete	Floresta Nativa		
Lenha	Floresta Nativa	1,68	M ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Lovaine Pereira Souto – MASP 1.379.418-5

Data da Vistoria: 29 de Maio de 2019.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 30 / 04 / 2020

Validade: 30 / 04 / 2023

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa COM destoca	SIGAS 2000	23K	616.758	7.823.745

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

1- Serão suprimidas as árvores existentes somente no eixo do interceptor. Assim, serão feitos ajustes no local de modo que a canalização possa ser desviada das árvores maiores evitando-se o seu corte.

2- Durante a execução da obra será evitado o desenvolvimento de processos erosivos de qualquer natureza, serão instalados diques de contenção ou valos e caixas de captação provisórios direcionando os fluxos de água pluvial, quando ocorrente para áreas vegetadas, prevenindo-se o carregamento de solo retirado das valas.

3- Execução dos respectivos projetos referentes à supressão de mata atlântica (PECF); intervenção em APP (PTRF); alteração de parte da área Reserva Legal; compensação de indivíduos imunes de corte e ameaçados de extinção, além do transplante dos dois espécimes de *Plinia edulis*.

12. OBSERVAÇÃO

Processo aprovado na 7ª Reunião Extraordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana em 17 de Dezembro de 2019.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Marques Queiroz, Supervisor(a)**, em 30/04/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13868887** e o código CRC **EB10565B**.